



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Errata	7
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.462/2022

de 09 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.090, de 29 de junho de 2021 - LDO de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 448.340,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, 55 reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE
Ficha: 35 04.122.0008.2005.0000 Administração - Expediente 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
Ficha: 268 12.365.0033.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 34.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 301 12.361.0034.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental 37.200,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Ficha: 330 12.306.0036.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 386 08.244.0040.2049.0000 Gestão da Assistência Social 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 460 08.244.0044.2056.0000 Proteção Social Básica 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Ficha: 409 08.241.0041.2051.0000 Assistência ao Idoso 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 115.700,00

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE
Ficha: 36 04.122.0008.2005.0000 Administração - Expediente -2.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 38 04.122.0008.2005.0000 Administração - Expediente -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
Ficha: 269 12.365.0033.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola -34.500,00
3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 302 12.361.0034.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental -37.200,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Ficha: 328 12.306.0036.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar -2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 384 08.244.0040.2049.0000 Gestão da Assistência Social -1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 396 08.244.0044.2056.0000 Proteção Social Básica -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 433 08.244.0044.2056.0000 Proteção Social Básica -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficha: 410 08.241.0041.2051.0000 Assistência ao Idoso -500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

TOTAL..... R\$ 115.700,00

TOTAL..... R\$ 115.700,00

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.090, de 29 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.467/2022

de 20 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.076/21 de 29 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 3 de 8

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB criado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e reestruturado pela Lei Municipal nº 2.076/21 de 29 de março de 2021, será representado e constituído legalmente da seguinte forma:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kelly Fernanda Oliveira Raposo - RG nº 46.896.256-6

Suplente: Márcio José de Lima - RG nº 29.172.820-0

II - Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Sandra Regina Vieira de Paula - RG nº 26.629.309-8

Suplente: Roseli Ferreira dos Santos - RG nº 22.918.942-8

III - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Melina Valentim Veríssimo - RG nº 42.740.478-2

Suplente: Erivonaldo Rodrigues Amorim - RG nº 35.843.936-X

IV - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Lucineia de Melo Antunes Pinto - RG nº 25.529.513-3

Suplente: Cláudia Helena Lourenço Guimarães - RG nº 21.362.794-2

V - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Kátia Regina de Oliveira - RG nº 45.318.505-8

Suplente: Marco Antonio Teles de Miranda - RG nº 42.187.610-4

VI - Representantes de Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Aurélio Carriel - RG nº 32.297.017-9

Suplente: Tafarel de Camargo - RG nº 44.719.065-9

Titular: José Rafael Guilherme - RG nº 43.404.883-5

Suplente: Gilmara Rodrigues de Campos - RG nº 48.193.193-4

(Decreto nº 3.467/2022 - fl. 02)

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Maria Dalva da Silva - RG nº 29.378.965-4

Suplente: Rosângela Miranda - RG nº 62.202.500-4

Titular: Murilo Aparecido de Queiróz - RG nº 57.705.435-1

Suplente: Lyvit Layene Castelluci - RG nº 63.583.596-4

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Pedro Roberto Rezende de Almeida - RG nº 34.471.052-X

Suplente: Janet Cristina Rodrigues Salas Gomes - RG nº 27.724.531-X

IX - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Gerson Mariano Rodrigues - RG nº

22.748.271-1

Suplente: Terezinha de Fátima Simões Silva - RG nº

22.848.472-8

X - Representante da Sociedade Civil

Titular: Lucia Maria Barbosa - RG nº 62.952.180-3

Suplente: Camila Paques dos Santos - RG nº

49.071.670-2

Titular: Márcia Elizabete de Lima - RG nº 23.959.278-5

Suplente: Elizandra Aparecida Amaro - RG nº

32.507.964-X

XI - Representante de Escola Básica Rural (campo)

Titular: Jonatham Antunes Teixeira - RG nº 41.453.772-5

Suplente: Eziquiel Cardoso de Camargo - RG nº 34.191.533-6

Art. 2º - Na forma do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.076, de 29 de março de 2021, o mandato dos Conselheiros do CACS FUNDEB ora nomeados, será de 04 (quatro) anos contados a partir de 01 de janeiro de 2023, veda a recondução.

Art. 3º - Compete ao CACS FUNDEB, dentre outros, as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.076, de 29 de março de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 4 de 8

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 484/2022

de 16 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor Sr VAGNER CLETO, encontra-se afastado de suas funções por motivo de licença-saúde junto ao INSS, ainda sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a sua ausência no local onde o mesmo encontra-se lotado causa sobrecarregada de serviços aos demais servidores, prejudicando o bom andamento dos trabalhos e no atendimento à população;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de ESCRITURARIO;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/12/2023**, para prestar serviços como **ESCRITURARIO** em substituição a servidora afastada, o (a) Senhor (a) **FERNANDA DE CASSIA ALVES LEAL**, portador (a) da CIRG nº **43.404.975-X**, PIS **127.74210.25/0**, CTPS **94229/260**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **14ª** (Décima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Tributos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 486/2022

de 20 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ESCRITURARIO** para o (a) Departamento de Administração;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **CAMILA APARECIDA ANTUNES**, portador (a) da CIRG nº **57.679.621-9**, CPF nº **475.930.578-52**, CTPS **27163/421**, aprovado (a) na **13ª (Décima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ESCRITURARIO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Administração no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 487/2022

de 20 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a necessidade de contratação de um profissional Técnico de Enfermagem para compor a equipe de triagem dos pacientes para avaliação individual no Pronto Socorro da Unidade Mista de Saúde;

Considerando que nos últimos dias registrou-se o aumento significativo do número de casos positivos de COVID-19 neste município;

Considerando que a equipe de enfermagem encontra-se sobrecarregada de serviços devido a alta demanda por atendimento no pronto socorro;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **18/06/2023**, para prestar serviços como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **EDUARDA FEITOSA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **48.046.639-7**, PIS **137.52687.89/3**, CTPS **63095/355**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **26ª** (Vigésima-sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 8A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 7 de 8

PORTARIA Nº 488/2022

de 20 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22/02/2022 com a servidora CRISTIANE ZAMPERIN ESCANHOELA, PEB III - CIÊNCIAS;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 22/02/2022 com a servidora CRISTIANE ZAMPERIN ESCANHOELA, PEB III - CIÊNCIAS, portadora da CTPS 0054607/00431.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por fixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 489/2022

de 20 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22/02/2022 com a servidora ADRIANA CRISTINA FERREIRA E VASCONCELOS MENDES, PEB II;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 22/02/2022 com a servidora ADRIANA CRISTINA FERREIRA E VASCONCELOS MENDES, PEB II, portadora da CTPS 0260100/00060.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por fixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 081 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Portaria nº 81 de 14 de fevereiro de 2022, publicada na edição nº 747 de 15 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

1º - Admitir por prazo determinado até **20.12.2022**, para prestar serviços com PEB II, o (a) Senhor (a) CARINE DE CASSIA COELHO EZIDIO, portador (a) da CIRG nº 43.405.358-2, PIS 128.81030.24/8, CTPS 89119/303, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (primeira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021 (VAGA PCD);

Leia-se:

1º - Admitir por prazo determinado até 14.02.2023, para prestar serviços com PEB II, o (a) Senhor (a) CARINE DE CASSIA COELHO EZIDIO, portador (a) da CIRG nº 43.405.358-2, PIS 128.81030.24/8, CTPS 89119/303, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (primeira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021 (VAGA PCD);

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 084 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Portaria nº 84 de 14 de fevereiro de 2022, publicada na edição nº 747 de 15 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

1º - Admitir por prazo determinado até **20.12.2022**, para prestar serviços com PEB II, o (a) Senhor (a) MARIA CAROLINE NAKAZONE, portador (a) da CIRG nº 40.813.652-2, PIS 200.59363.70/8, CTPS 60638/286, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 6ª (Sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

Leia-se:

1º - Admitir por prazo determinado até **14.02.2023**, para prestar serviços com PEB II, o (a) Senhor (a) MARIA CAROLINE NAKAZONE, portador (a) da CIRG nº 40.813.652-2, PIS 200.59363.70/8, CTPS 60638/286, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 6ª (Sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 8 de 8

dezembro de 2.022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Outros atos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 279/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2022

OBJETO: Concorrência Pública para Concessão da Balança Rodoviária Eletrônica localizada no Distrito Industrial em Capela do Alto / SP.

Torno público para conhecimento dos interessados que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação.

Capela do Alto, 19 de Dezembro de 2022.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente CPL

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 7477-98c9-6b25-737d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 950, ano V, veiculado em 21 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 21/12/2022 às 16:55:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7477-98c9-6b25-737d>